



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI 131/2025

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Dia do Passinho”.

Autoria: José Luis Fornasari – “Joi”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de outubro, Dia Municipal do Passinho, a ser celebrado anualmente no último domingo de outubro.

Art. 2º Em comemoração ao dia, poderão ser realizados eventos que promovam atividades dançantes ao som de músicas do estilo Flashback, bem como ações que promovam a prática de atividades físicas.

Parágrafo Único Durante a semana que antecede o Dia Municipal do Passinho, os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover os seguintes programas e campanhas:

I. Campanhas educativas e informativas em escolas, instituições públicas e organizações da sociedade civil sobre os malefícios do sedentarismo e o grande poder da musicalização e dança no aprendizado.

II. Seminários e palestras sobre saúde, trazendo os benefícios de uma vida temperante e bem administrada física, mental e socialmente.

III. Ações junto aos meios de comunicação para a ampla divulgação de informações sobre os benefícios da dança e dos exercícios como também dos riscos do sedentarismo e as formas de tratamento disponíveis no sistema Único de Saúde (SUS).

IV. Incentivo à criação de grupos específicos e a mobilização dos mesmos para a prática da dança sociomotora (passinhos).

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações, entidades ou outros órgãos públicos para a promoção das atividades previstas neste projeto de lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de setembro de 2025.

José Luis Fornasari
Vereador
DC

Arnaldo Alves
Vereador
PRD

Alex Dantas
Vereador
PL

Carlos Fontes
Vereador
União Brasil

Celso Avila
Vereador
Solidariedade

Cabo Dorigon
Vereador
Podemos

Juca Bortolucci
Vereador
MDB

Tikinho TK
Vereador
DC

Esther Moraes
Vereadora
Partido Verde

Felipe Corá
Vereador
PL

Gustavo Bagnoli
Vereador
PL

Isac Sorrilho
Vereador
Republicanos

Kifú
Vereador
PL

Lucio Donizete
Vereador
Agir

Marcelo Cury
Vereador
Republicanos

Paulo Monaro
Vereador
PSD

Rony Tavares
Vereador
Republicanos

Careca do Esporte
Vereador
PRD

Wilson da Engenharia
Vereador
União Brasil





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **Dia do Passinho Flashback**, a ser comemorado anualmente, como forma de reconhecimento e valorização dessa manifestação cultural urbana que combina música, dança e atividade física.

O Passinho Flashback, inspirado por estilos musicais das décadas de 1970, 1980 e 1990, resgata ritmos clássicos como soul e disco, promovendo a integração social, o bem-estar físico e emocional, além de fortalecer a identidade cultural das comunidades.

Mais do que uma expressão artística, o Passinho Flashback tem se consolidado como uma forma lúdica e acessível de exercício físico, proporcionando inúmeros **benefícios à saúde**, especialmente em ambientes urbanos onde o sedentarismo e o isolamento social têm aumentado. Sua prática regular contribui para a melhoria da capacidade cardiovascular, o controle de peso, a coordenação motora, a autoestima e a saúde mental de seus praticantes, sendo inclusive adotado por grupos de todas as idades, inclusive da terceira idade, como forma de envelhecimento ativo e saudável.

Além disso, o movimento do Passinho Flashback favorece a **ocupação positiva de espaços públicos**, estimula o convívio comunitário, e promove o respeito à diversidade cultural, sendo uma ferramenta poderosa de inclusão social e prevenção da violência.

Instituir o Dia do Passinho Flashback representa não apenas a valorização de uma expressão popular legítima, mas também um instrumento de políticas públicas voltadas à **promoção da saúde, da cultura e da cidadania**.

A data poderá ser celebrada com eventos públicos, oficinas, apresentações e campanhas educativas, fomentando ainda o turismo cultural e a economia criativa local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por entender que ele contribui significativamente para a qualidade de vida da população e para o fortalecimento de nossas tradições culturais.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de setembro de 2025.

José Luis Fornasari
“Joi”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=862ET89S8BT5MM9M> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 862E-T89S-8BT5-MM9M

